

## EDITAL DO CURSO DE GESTÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS EM EQUIPES

Estão abertas as inscrições de 24 de setembro a 08 de outubro de 2024, para o **Curso de Gestão de Conflitos Interpessoais em Equipes**, que será realizado na modalidade híbrida (*presencial + etapa a distância*), na ACADEBio e no *Teams*, compreendendo o período de **02 de dezembro a 12 de dezembro de 2024**.

### 1. JUSTIFICATIVA

As relações humanas são permeadas por tensionamentos derivados dos mais variados fatores, sendo que a forma de perceber e abordar os conflitos interpessoais é fator primordial na manifestação dos seus potenciais destrutivo ou construtivo aos relacionamentos e contextos em que eles ocorrem. Quando ocorrem em equipes de trabalho, as ações dos gestores e líderes de equipes ao lidar com os conflitos influenciam sobremaneira os efeitos resultantes. A omissão ou inabilidade do gestor na gestão e transformação de conflitos pode ocasionar o prolongamento dos efeitos disfuncionais do conflito nas equipes e ainda a escalada da situação de tensionamento.

A escalada de conflitos em equipes pode ocasionar diminuição da produtividade, problemas de saúde física e emocional, afetar o bem-estar no trabalho e levar a necessidade de tratamentos em outras instâncias de integridade e até judiciais. Potencialmente, acarreta também outros custos pessoais e institucionais, como mudanças de lotação, absenteísmo, não alcance de resultados institucionais e demandas processuais administrativas.

Como estratégia formativa do Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos Interpessoais – Mediare, o curso de **Gestão de Conflitos Interpessoais em Equipes** tem por objetivo apoiar gestores e líderes de equipes no desenvolvimento de suas competências para a prevenção e tratamento de conflitos interpessoais, elementos essenciais que resultam na melhoria da qualidade de vida no trabalho e na eficiência dos resultados produzidos pelas equipes.

### 2. PÚBLICO-ALVO

Servidores do ICBio e indicados de outros órgãos, preferencialmente gestores e líderes de equipes.

### 3. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Atuar na gestão de conflitos interpessoais, de forma consciente e pautada em paradigma de colaboração mútua para atendimento das necessidades humanas e objetivos organizacionais, promovendo relacionamentos funcionais em equipes e contribuindo para o bem-estar das pessoas e para a aprendizagem organizacional com foco na construção contínua de uma cultura de paz.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Desenhado a partir de pressupostos de que para o indivíduo desenvolver habilidades de gestão de conflitos é fundamental o aprimoramento de seu autoconhecimento e de suas capacidades comunicacionais, o fio condutor deste processo formativo se estabelece em uma sequência de construção que busca preparar o participante na gestão de conflitos por meio de maior conhecimento da natureza e dos processos humanos dos quais ele também faz parte.

Busca-se por meio de uma dialética constante das perspectivas do eu, do outro e do lugar que o eu ocupa na gestão do conflito, uma abordagem realística e de constante autocrítica e autorresponsabilidade dos participantes.

Os componentes curriculares do curso são:

##### **1. Autoconhecimento**

- Processos de percepção, atenção e pensamento
- Reconhecimento de comportamentos em situações críticas
- Comportamento em conflitos
- Inteligência Emocional

##### **2. Comunicação e Relações interpessoais**

- Fundamentos em comunicação
- Distorções e ruídos de comunicação
- Fundamentos da CNV
- Diferenças entre observação e avaliação
- Generalizações, julgamentos moralizadores e rótulos
- Formação de inferências
- Escuta ativa e empática
- Sentimentos e necessidades
- Expressão de pedidos e retornos
- Interações comunicacionais em conflitos (perguntas, validação, paráfrase e resumo)

##### **3. Gestão de conflitos**

- Introdução a Conflitos
- Conceitos de Paz, Violência, Diferenças e Conflitos
- Elementos do Conflito
- Formas de lidar com o Conflito
- Escalada de conflitos
- Tipos de abordagens em conflitos
- Princípios do modelo de negociação de Harvard
- Elementos de uma conversa difícil: diálogos de observações, sentimentos e identidades
- Terceiro elemento em conflitos
- Instâncias e fluxos do Programa de Integridade do ICMBio
- Fluxos e Competências do Mediare

##### **4. Trabalho final**

## 5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. **Modalidade:** híbrida, presencial e a distância (síncrono e assíncrono).
- 5.2. **Local de execução:** ACADEBio, em Iperó/SP e *Teams*.
- 5.3. **Carga Horária:** total 50 horas, sendo 40h presenciais e 10h à distância.
- 5.4. **Período de realização:** 02 a 12 de dezembro de 2024.
  - A etapa presencial será realizada na ACADEBio no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.
  - A etapa EAD será de 09 a 12 de dezembro de 2024, sendo a execução de tarefa assíncrona com suporte dos instrutores e encontro final no *Teams*, no dia 12 de dezembro de 2024 das 14 às 18h.
- 5.5. **Período de deslocamento:** chegada em 01 de dezembro e partida em 06 de dezembro (*embarque após as 22h*) ou no dia 07 de dezembro de 2024.
- 5.6. **Período de inscrição:** 24 de setembro a 08 de outubro de 2024.
- 5.7. **Último dia para envio da documentação:** 09 de outubro de 2024.
- 5.8. **Período de seleção:** 10 a 16 de outubro de 2024.
- 5.9. **Divulgação dos selecionados:** 17 de outubro de 2024.
- 5.10. **Número de vagas:** 27 vagas, sendo 23 abertas à seleção, conforme os critérios definidos no item 8 deste Edital, 2 vagas indicadas para servidores atuantes no Manejo Integrado do Fogo- MIF e 2 vagas para servidores indicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), uma vaga para cada, sendo os custos de alimentação e passagens aéreas assumidos por estes.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Orientadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, pela Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e em atenção ao Decreto Nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) com o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres, as vagas serão assim distribuídas:

Ampla concorrência	16 vagas
Reserva de vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas	5 vagas (20%)
Reserva de vagas para pessoas com deficiência	2 vagas (5%)
Indicação da Coordenação de Manejo Integrado do Fogo	2 vagas
Indicação MMA e Ibama	2 vagas
<b>TOTAL</b>	<b>27 vagas</b>

- 6.1. Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas negras, quilombolas e indígenas**, o candidato deverá, no formulário da inscrição, optar por concorrer às referidas vagas e autodeclarar-se negro, quilombola ou indígena.

- 6.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção de veracidade e boa-fé, dispensando qualquer procedimento de heteroidentificação.
- 6.3. Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas com deficiência (PCD)**, o candidato deverá, no formulário de inscrição, optar por concorrer às referidas vagas e atestar sua condição de ingresso no serviço público como PCD por meio de registro no SIGEPE ou apresentar laudo biopsicossocial assinado por profissional de saúde com registro em Conselho Regional Profissional ativo, conforme modelo anexo a esse edital.
- 6.4. Em caso de não preenchimento das vagas em reserva, elas serão redirecionadas à ampla concorrência.
- 6.5. Será selecionado **apenas um servidor** por Unidade Organizacional de exercício.
- 6.6. As vagas serão distribuídas mantendo-se a **paridade de gênero**: homens e mulheres serão selecionados na mesma proporção. Os que se identificarem com gênero não binário contarão para ambos, seguindo a ordem de classificação.

## 7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição, no período de **24 de setembro a 08 de outubro de 2024**. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 7.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá:
  - 7.2.1. Declarar que não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso.
  - 7.2.2. Confirmar que dispõe de recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso.
  - 7.2.3. Registrar a data de retorno do seu último afastamento em eventos de capacitação.
  - 7.2.4. Declarar que tem disponibilidade para realizar a tarefa assíncrona, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, e participar do encontro virtual síncrono na Plataforma *Teams*, no dia 12 de dezembro de 2024, das 14 às 18 horas.
- 7.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar à DEAPE-ACADEBio, até dia **09 de outubro de 2024**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:
  - “Solicitação de viagem ACADEBio”, modelo disponível no SEI, considerando o período de deslocamento para a etapa presencial com chegada no dia 01/12 e partida 06/12 em voo após as 22h ou dia 07/12/2024, com desembarque e embarque no aeroporto de Campinas/SP;
  - Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI);
  - Atesto de exercício de liderança assinada pela chefia imediata, caso o candidato exerça uma função de liderança em algum processo da unidade organizacional, mesmo sem cargo formal.

**Obs.:** sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação a DEAPE - ACADEBio restituirá o processo aos servidores.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1. Critérios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para a seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

- 8.1.1.** Ser servidor temporário ou colaborador do ICMBio (terceirizados, bolsistas e estagiários) devido a restrições de pagamento de despesas de viagem;
- 8.1.2.** Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
- 8.1.3.** Não enviar a documentação exigida no item 7.3 deste Edital;
- 8.1.4.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
  - Estará afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
  - Não ter cumprido o interstício mínimo de **sessenta dias** após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração.
- 8.1.5.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que **não dispõe** dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
- 8.1.6.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que **não tem** disponibilidade para realizar a tarefa assíncrona, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, e participar do encontro virtual síncrono na Plataforma Teams, no dia 12 de dezembro de 2024, das 14 às 18 horas;
- 8.1.7.** Ter participado do curso de Curso de Gestão de Conflitos Interpessoais em anos anteriores (2022 e 2023).
- 8.1.8.** Ter outro participante em exercício na mesma Unidade Organizacional selecionado para esse curso.

### 8.2. Critérios Classificatórios:

Critérios para a avaliação	Pontuação
• Exercer função de liderança em cargo comissionado	4 pontos
• Exercer posição de liderança em algum processo da unidade organizacional, sem cargo (atestada pela chefia da unidade)**	3 pontos
• Estar lotado em Núcleo de Gestão Integrada	1 ponto
• Estar lotado em unidade atendida pelo Mediare ou que demandou apoio formal deste Núcleo entre 2020 e 2024.	1 ponto (máximo e não cumulativo)

*\*\* O atesto do exercício da liderança será realizado por SEI pela chefia imediata, até o dia 09 de outubro de 2024, enviado junto com as demais documentações do curso, com o título “Seleção Gestão de Conflitos”.*

### **8.3. Critérios de Desempate:**

Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- 1º Estiver lotado em unidade organizacional com maior número de servidores (segundo informações constantes no Painel Dinâmico do ICMBio).
- 2º Tiver participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2023.
- 3º Ter maior idade.

## **9. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando a distribuição das vagas e os critérios indicados nos itens 6 a 8 deste Edital.
- 9.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **17 de outubro de 2024**.
- 9.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

## **10. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO**

- 10.1. A avaliação será realizada a partir da entrega de Trabalho Final por e-mail, até o dia **12 de dezembro de 2024**. O trabalho será avaliado em relação a aplicação dos conteúdos do curso, considerando o percentual mínimo de 75% de aproveitamento.
- 10.2. A aprovação e certificação serão destinadas aos educandos que obtiverem, no mínimo, 100% de frequência nas etapas síncronas (presencial e remoto), registrada com assinatura em lista de presença física e automática do *Teams*, e aproveitamento de 75% no Trabalho Final.
- 10.3. Faltas motivadas por questões de saúde e outras razões de impedimento previstas legalmente, devidamente documentadas, serão avaliadas e abonadas pela coordenação do curso.
- 10.4. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da Avaliação de Reação.

**11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).**

- 11.1.** O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 11.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento, o servidor deve formalizar justificativa à DEAPE-ACADEBio e CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 11.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 11.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

**12. CONTATO**

**Ponto Focal DEAPE-ACADEBio:**

Ana Paula Crisp Domingues - [ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br](mailto:ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br)

**Coordenação do Curso:**

Rafaela Assis de Souza – [rafaela.a-souza@icmbio.gov.br](mailto:rafaela.a-souza@icmbio.gov.br)

**Inscreva-se!!!**

## ANEXO

### MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em processo seletivo para o **Curso de Gestão de Conflitos Interpessoais em Equipes**, que \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais

\_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento:

\_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do profissional de saúde  
(médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)